

MAPA III

Quadro especial administrativo

Número	Cargos	Grupo do mapa 1 anexo ao Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956
Quadro comum		
1	Chefe de secretaria	J
Quadro privativo		
1	Primeiro-oficial	L
2	Segundos-oficiais	N
6	Terceiros-oficiais	Q
12	Aspirantes	S
3	Dactilógrafos	S, T e U

MAPA IV

Pessoal assalariado

Número	Cargos	Salário- base	Salário com- plementar	Total individual (mensal)
6	Serralheiros mecânicos de 1.ª classe	2 600\$00	2 200\$00	4 800\$00
1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	1 400\$00	1 300\$00	2 700\$00
3	Mecânicos auxiliares de 1.ª classe	1 150\$00	650\$00	1 800\$00
11	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe	900\$00	600\$00	1 500\$00
23	Mecânicos auxiliares de 4.ª classe	700\$00	450\$00	1 150\$00
1	Carpinteiro de 4.ª classe	2 100\$00	1 650\$00	3 750\$00
1	Ajudante de secretaria	1 300\$00	900\$00	2 200\$00
6	Colectores auxiliares de laboratório	700\$00	450\$00	1 150\$00
6	Colectores auxiliares de entomologia de 1.ª classe	600\$00	200\$00	800\$00
30	Colectores auxiliares de entomologia de 2.ª classe	450\$00	150\$00	600\$00
6	Tratadores auxiliares de 1.ª classe	600\$00	200\$00	800\$00
14	Tratadores auxiliares de 2.ª classe	450\$00	150\$00	600\$00
8	Auxiliares sanitários de 1.ª classe	600\$00	200\$00	800\$00
48	Auxiliares sanitários de 2.ª classe	450\$00	150\$00	600\$00
2	Capatazes auxiliares de 4.ª classe	450\$00	150\$00	600\$00
5	Serventes de 2.ª classe	450\$00	150\$00	600\$00
15	Serventes de 3.ª classe	300\$00	100\$00	400\$00
4	Enfermeiros auxiliares de 3.ª classe	800\$00	500\$00	1 300\$00

MAPA V

Gratificações especiais, mensais

Cargos	Importâncias
Chefe da missão	3 000\$00
Chefe da divisão de medicina	2 700\$00
Chefe da divisão de veterinária	2 700\$00
Chefe da divisão de entomologia	2 700\$00
Chefe da divisão de investigação	2 700\$00
Director de laboratório	2 500\$00
Médicos, inspectores de zona	2 500\$00
Chefes de sector médico	2 500\$00
Chefes de sector veterinário	2 500\$00
Chefes de sector de entomologia	2 500\$00
Assistente do laboratório	2 500\$00
Técnicos de entomologia	800\$00
Monitores de ocupação de terras	600\$00
Auxiliares de entomologia	400\$00
Auxiliares de veterinária	400\$00
Preparador de laboratório de 1.ª classe	800\$00
Preparador de laboratório de 2.ª classe	600\$00
Enfermeiros auxiliares de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes	300\$00
Enfermeiros auxiliares de 3.ª classe, assalariados	200\$00
Mecânicos auxiliares de 1.ª, 2.ª e 4.ª classes	200\$00
Tratadores auxiliares de 1.ª e 2.ª classes	100\$00
Auxiliares sanitários de 1.ª e 2.ª classes	100\$00
Colectores auxiliares de entomologia de 1.ª e 2.ª classes	100\$00
Colectores auxiliares de laboratório	100\$00

Ministério do Ultramar, 25 de Maio de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Junta Central de Portos

Portaria n.º 18 485

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Estatuto das Juntas Autónomas dos Portos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 754, de 18 de Fevereiro de 1950, manter em vigor as tarifas provisórias da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada, aprovadas pela Portaria n.º 15 371, de 9 de Maio de 1955, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 16 364, de 25 de Julho de 1957, 16 783, de 28 de Julho de 1958, e 17 435, de 20 de Novembro de 1959.

Ministério das Comunicações, 25 de Maio de 1961. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.